

NOTA OFICIAL

Os órgãos signatários, reunidos na 35ª Reunião Nacional da SENACON com membros do SNDC, vêm a público manifestar-se contra a proliferação de plataformas de apostas online que operam sem a devida autorização legal, colocando em risco os consumidores e enfraquecendo a segurança jurídica no país. Esta nota também reflete os compromissos assumidos no Protocolo assinado durante o RIOCON, realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de fortalecer a fiscalização e a defesa do consumidor nesse setor.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) estabelece a necessidade de transparência, proteção contra práticas abusivas e segurança nas relações de consumo. A Lei nº 14.790/2023, por sua vez, regulamenta as apostas esportivas de cota fixa, criando requisitos rigorosos para a concessão de autorizações às operadoras. Já o Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) mantém a proibição dos jogos de azar no Brasil, salvo exceções previstas em lei. Nesse sentido, apenas as apostas esportivas de cota fixa estão regulamentadas, e as demais plataformas de jogos de azar permanecem ilegais.

No entanto, diversas plataformas de apostas, conhecidas como "tigrinhos" e outras não autorizadas, operam sem qualquer controle, expondo os consumidores a fraudes, não pagamento de prêmios e riscos de lavagem de dinheiro. A Portaria MF nº 1.231/2024, ao permitir a operação dessas plataformas, fere os princípios do direito do consumidor e facilita a disseminação de jogos ilegais, o que agrava ainda mais os prejuízos aos consumidores e contribui para a propagação de vícios relacionados à ludopatia.

Diante disso, os órgãos signatários exigem a revisão imediata da Portaria MF nº 1.231/2024, a fim de garantir que somente empresas devidamente regulamentadas possam operar no Brasil. Além disso, solicitam ao Ministério da Fazenda a revisão da regulamentação das apostas online, com ênfase na restrição da atuação de plataformas não autorizadas e na aplicação de sanções mais rigorosas para as operadoras ilegais. Também pedem à Procuradoria-Geral da República que investigue a legalidade da Portaria MF nº 1.231/2024 e tome as medidas judiciais necessárias para interromper a operação dessas plataformas e responsabilizar os envolvidos.

Em consonância com o Protocolo assinado no RIOCON, os Procons reforçam seu compromisso em fortalecer a cooperação entre os órgãos de fiscalização, promovendo ações conjuntas para combater a ilegalidade das plataformas de apostas online e criando um ambiente mais seguro para os consumidores. As ações de fiscalização envolverão a identificação e notificação de plataformas ilegais, sem a extensão ".bet.br", a remoção desses sites e a aplicação das penalidades cabíveis. Também serão realizadas campanhas educativas e ampliados os canais de denúncia, visando alertar os consumidores sobre os riscos dessas plataformas.

